

Considerando a impossibilidade de comparecimento do advogado da recorrente, defiro o requerido. Retire-se o feito de pauta.

Inclua-se na pauta da Sessão de Julgamento na MODALIDADE PRESENCIAL, a ser realizada no dia 25/11/2025, às 11:00 horas, na Lâmina V do Fórum Central.

